



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.224

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 19 / 12 / 17
 RUBRICA

Denomina Beco Cachoeiro de Itapemirim o logradouro público localizado no bairro de Tabuazeiro, no Município de Vitória-ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Cachoeiro de Itapemirim** o logradouro público com início no Beco Boa Esperança (ponto de coordenadas UTM E+ 361.482,035 e N= 7.755.419,960) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.461,597 e N= 7.755.416,826), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de dezembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7283284/17